



**EDITAL Nº 001/2023 - FUERN/FUNCITERN/EMATER  
RESULTADO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Nº	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	PPI	RESULTADO
1	RHAFANELLA MARIA ROCHA CAVALCANTE	001202300052	SIM	APROVADA POR DECLARAÇÃO PPI E POR PONTUAÇÃO NO NEA ESCOLHIDO

Nº	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	PPI	RESULTADO
1	ROBERTO JALES DA SILVA	1202300087	SIM	APROVADO POR DECLARAÇÃO PPI E POR PONTUAÇÃO NO NEA ESCOLHIDO

Nº	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	PPI	RESULTADO
1	MARCIELE DA SILVA DIONÍZIO	001202300150	SIM	APROVADA POR DECLARAÇÃO PPI E POR PONTUAÇÃO NO NEA ESCOLHIDO

Nº	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	PPI	RESULTADO
1	MARIA EVANILDA DE SOUZA	001202300107	SIM	APROVADA POR DECLARAÇÃO PPI E POR PONTUAÇÃO NO NEA ESCOLHIDO

Nº	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	PPI	RESULTADO
1	ANAILDE DA SILVA	1202300106	SIM	APROVADA POR PONTUAÇÃO NO NEA ESCOLHIDO

**Mossoró, 16 de fevereiro de 2024.**

## ANEXO 1

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os/As candidatos/as que se declararam negros aprovados/as no processo seletivo deste Edital deverão realizar os procedimentos previstos neste documento.

1.2 Caso o/a candidato/a deixe de comparecer à convocação para comprovação, serão considerados nulos, para todos os efeitos, os atos de seu eventual Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo do Programa Gente do Campo.

1.3 O candidato convocado que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no item 3.1, alínea a deste Edital, será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

### 2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) QUE SE DECLARARAM NEGROS.

2.1 O/A candidato/a inscrito/a nessa categoria concorda em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

2.2 A autodeclaração do/a candidato/a de que é preto/a ou pardo/a (negro/a) goza da presunção relativa de veracidade, e será confirmada de forma presencial por meio do Procedimento de Heteroidentificação.

2.3 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo/a candidato/a.

2.4 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as(negros/as) será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

### 3 DAS ETAPAS REFERENTES À COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA PELO(A) CANDIDATO(A)

3.1 A comprovação dos/as candidatos/as que se declararam negros no EDITAL 001/2023 nas seguintes etapas:

a) Comparecimento do/a candidato/a com documento oficial constante no ANEXO II, nas salas de aula do DECOM – H6, no Campus Central da Uern, no dia 08/02/2024, a partir das 09:00h.

b) Os resultados do processo proferidos pela Banca de Heteroidentificação serão divulgados até dia 16 DE FEVEREIRO DE 2024, conforme cronograma do EDITAL.

## ANEXO 2

### **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**DOCUMENTO NECESSÁRIO: Documento oficial de identificação\*;**

**\*São considerados documentos oficiais de identidade:**

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.

**Mossoró, 16 de fevereiro de 2024.**